LEI Nº. 3170 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

"INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG"

O Povo do Município de SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, o seguinte evento:

FESTA DA PEGA DA NOVILHA, na Fazenda Cumbucas, Comunidade de Descansador, no mês de setembro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 24 de outubro de 2018

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

PREFEITO MUNICIPAL